



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



MOÇÃO Nº 051/2021

Apresento nos termo do Regimento Interno, **MOÇÃO DE APOIO**, pela aprovação em REGIME DE URGÊNCIA do PDL 85/2021 que visa manter a isenção de IPVA para as pessoas com deficiência.

De acordo com a COMISSÃO 48*, há necessidade de mudanças nas novas legislações com bastante urgência, pois em não havendo, mais de 95% do segmento das pessoas com deficiência terão que pagar o imposto a partir de 1º de janeiro de 2022.

Portanto, segue nossa MOÇÃO DE APOIO aos 31 DEPUTADOS ESTADUAIS da Assembleia Legislativa de São Paulo que assinaram de imediata o PDL 85/2021 de 19/11/2021.

As mudanças são necessárias para corrigir partes:

Do Decreto nº 65.337 de 7/12/2020 que regulamenta a imunidade, isenção, dispensa de pagamento, restituição e redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências.

Trechos da Portaria CAT-95, de 9/12/2020, que disciplina o reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção, a dispensa de pagamento e a restituição relativamente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

Do Decreto nº 62.874, de 09/10/2017, mais especificamente o § 1º - 1 / a e b do Artigo 2º, que dentre outras determinações Regulamenta os artigos 3º e 4º da Lei nº 16.498, de 18 de julho de 2017, e alteram os Decretos nº 59.953, de 13 de dezembro de 2013, e nº 54.714, de 27 de agosto de 2009, que tratam, respectivamente, da imunidade, isenção, dispensa de pagamento, restituição e redução de alíquota e disciplinam o lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá providências correlatas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio das Pedras, 30 de novembro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Vereador autor

PDL 85/21



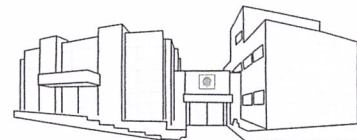
Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

JUSTIFICATIVA

*A Comissão 48 é um grupo de pessoas da sociedade civil, unidas espontaneamente em torno do exercício da cidadania de forma plena, em defesa dos direitos das pessoas com deficiência física, moradoras de diversos pontos do estado de São Paulo e, inclusive integrantes de outros Estados. Os membros possuem diferentes ocupações profissionais (comerciante, advogado, jornalista, comunicador, empresário autônomo, educador físico, entre outros) e atuam de maneira voluntária, procurando corrigir as injustiças alertando a sociedade, atuando junto às autarquias dos poderes legislativo e judiciário, de âmbitos municipais, estaduais e federais. O nome COMISSÃO 48 surgiu inspirado no “mágico” número 48: a quantidade de Deputados Estaduais que formam a maioria na ALESP, e tornam-se capazes de reverter a dramática situação das pessoas com deficiência.